



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

1.1 FUMPRESI – Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente documento tem por finalidade identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, nas dependências do Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 (X) O objeto constante deste estudo **possui** previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

I. Execução Direta (Servidor Público)

Desvantagens:

- Necessidade de concurso público;
- Rigidez administrativa;
- Custos indiretos elevados.

II. Contratação do serviço, terceirização (Solução Escolhida)

Vantagens:

- Flexibilidade na gestão;
- Substituição imediata em caso de ausência;
- Especialização da mão de obra;
- Redução de encargos administrativos.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 **Escolha da Solução:** Após análise das opções de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para o FUMPRESI consiste no modelo de **Contratação do serviço, terceirização** em razão das vantagens elencadas no item anterior.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- 6.1 Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, nas dependências do Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça.
- 6.2 Prazo:** 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de compra/serviço.
- 6.3 Local:** Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça, situada na R. Cel. Bernardino Machado, 181 - Centro, Palhoça - SC, 88130-220, em dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min ou em outro endereço a ser indicado pela Contratante.

7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Itens	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1.	12	MÊS	Serviço de faxineira, na escala de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas e na escala de 04 horas diárias aos Sábados das as 8:00 às 12:00 horas, sendo 44 horas Semanais .	R\$ 4.855,18	R\$ 58.262,16
TOTAL					R\$ 58.262,16

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado, foi:

- Realizada pesquisa de preços em outros entes públicos, constantes no relatório anexo.

Dessa forma, apurou-se o valor estimado de R\$ 58.262,16 (Cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

8 JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

8.1 (X) O objeto constante deste estudo NÃO aplica-se aos benefícios previstos para ME/EPP.

8.2 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.3 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, avaliou-se a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos nos processos de contratação.

8.4 No entanto, neste caso específico, o tratamento diferenciado não é aplicável, tendo em vista que:

8.4.1 O objeto da contratação não comporta fracionamento ou cota reservada, conforme o art. 48, §3º, da LC nº 123/2006;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- 8.4.2 Não houve manifestação de interesse ou proposta válida de ME/EPP em processos anteriores de mesma natureza;
- 8.4.3 O valor estimado e as condições contratuais exigem estrutura operacional incompatível com a capacidade típica de micro e pequenas empresas.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 Contratação de serviço de faxineira, na escala de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas e na escala de 04 horas diárias aos Sábados das as 8:00 às 12:00 horas, sendo 44 horas Semanais.

10 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Não será adotado parcelamento, tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2 Será adotado parcelamento, uma vez que o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de vedação, sendo possível maior competitividade e economicidade.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

- 11.1 Não se identificam providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.
- Foram identificadas as seguintes contratações correlatas/interdependentes:

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 12.1 Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.
- 12.2 Foram identificadas as seguintes contratações correlatas/interdependentes:

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1 A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.
- 13.2 Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados.
- 13.3 Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

14 CONTRATO

14.1 É necessário contrato?

(X) SIM OU () NÃO

Palhoça/SC, 23 de Abril de 2026.

Major BM Mtdl 931899-2 Murilo Pedro Demarchi

2ª/10ºBBM PALHOÇA – CORPO DE BOMBEIROS – FUMPRESI

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/04/2026 15:07 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9e8afad055eef6>



Assinado digitalmente por:
MURILO PEDRO DEMARCHI
CPF: 010.139.669-45

Em: 27/04/2026 15:07:37

Assinado eletronicamente com certificado virtual